

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1900 - 03 de outubro de 2024



# Prefeitura de SANTANA



# Prefeitura de SANTANA

# SUMÁRIO



## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretária Municipal de Administração  
**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda  
**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde  
**PLINIO SILVA DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**GEANO GORDIANO LIMA PAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**RODOLFO MARINHO LEITE NETO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana  
**ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO**

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana  
**DENIS DE FREITAS FERNANDES**

<b>PUBLICAÇÕES SEMFAZ</b>	pag.:	03
<b>SANTANA PREVIDÊNCIA</b>	pag.:	03
<b>PUBLICAÇÃO CDSA</b>	pag.:	04

**OU  
TU  
BRO**  
*nosso*

## PUBLICAÇÕES SEMFAZ



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, n° 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)  
**PORTARIA Nº 097 /2024 – SEMFAZ/PMS**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48, § VI e § VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, considerando o dispositivo no Decreto Lei nº 1390/2021 – PMS, de 20 de dezembro de 2021 e bem como o dispositivo o Decreto nº088/2024 – GAB.PREF./PMS.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor LUTEMBERGER BENTES DE SOUZA, matrícula nº4101-1, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Santana/AP, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Santana, no Proc. Adm. nº 1.144 /2024 – 1DOC, através da **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ/PM** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- IV - Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- V - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 03 de outubro de 2024.



DANIEL DOS SANTOS FREIRE  
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ  
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, n° 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)  
**PORTARIA Nº 098 /2024 – SEMFAZ/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAIS DE FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 48, §VI e § VII da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 37 da CF/88, considerando o dispositivo no Decreto Lei nº 1390/2021 – PMS, de 20 de dezembro de 2021 e bem como o dispositivo o Decreto nº088/2024 – GAB.PREF./PMS.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o **Processo Administrativo nº 1.144/2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS** e despacho 3-1.144/2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS exarado pelo Secretário Municipal de Fazenda o qual solicita a expedição da portaria.

## RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR** A EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em serviços técnicos periciais complexos, para **Recuperação de Contribuições Previdências** pagas a maior pelo Município de Santana, relativas ao RAT-FAP e ao Salário Maternidade; **contribuições ao Pasep** igualmente pagas a maior; **contribuições para o FGTS recuperáveis**; e **depósitos recursais disponíveis**.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação especificada no artigo anterior:

## MEMBROS:

- I – **Glauciane do Socorro Guedes**, Matrícula nº 807308-2, Decreto nº 1094/2024 – GAB. PREF/PMS – Coordenadora de Contabilidade – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO NO PCN: TR – TERMO DE REFERENCIA** ;
- II – **Geane Monteiro dos Santos**, Matrícula nº 041272-8, Decreto nº 1093/2024 – GAB. PREF/PMS – Chefe do Departamento de Escrituração Contábil – SEMFAZ/PMS - ; **FUNÇÃO NO PCN : ANÁLISE DE RISCO**.
- III – **Marcos da Cruz Cardoso**, matrícula nº 31298-1 - Analista de Finanças – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO NO PCN: ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** .
- IV – **Ricardo Brito da Costa**, Matrícula nº 807229 -1 , Decreto nº 0844 /2023 – GAB. PREF/PMS, - Chefe do Departamento de Administração, finanças e Pessoal – DAF/SEMFAZ/PMS - **FUNÇÃO NO PCN :COTAÇÃO DE PREÇOS**.

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, n° 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - O disposto nesta Portaria se aplica ao **Processo nº1.144 /2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS**, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 03 de outubro de 2024.



DANIEL DOS SANTOS FREIRE  
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ  
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS

## SANTANA PREVIDÊNCIA



CNPJ: 00.743.471/0001-90

**PORTARIA nº 060/2024 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o Art. 27, incisos VII e IX, da Lei nº 728/2005 – PMS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 056, de 24 de junho de 2024, que criou o quadro funcional de servidores do Instituto de Previdência do município de Santana – **SANTANA PREVIDÊNCIA**, alterou dispositivos e incluiu o anexo I na Lei nº 728/2005, de 05 de dezembro de 2005.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** – **NOMEAR MAIRRANA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS**, Cargo em Comissão, **ASSESSORA TÉCNICA II – DAS 4**, deste Instituto de Previdência do Município de Santana – **SANTANA PREVIDÊNCIA**.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

SANTANA-AP, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**  
Data: 03/10/2024 11:38:41:0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SANTANA PREVIDÊNCIA  
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS



Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: [instituto.sanprev@gmail.com](mailto:instituto.sanprev@gmail.com)

PUBLICAÇÃO CDSA



CIA DO CAS DE SANTANA

ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE SANTANA  
COMPANHIA DO CAS DE SANTANA - CDSA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 02 - Concurso Público CDSA, de 02 de outubro de 2024, que trata da prorrogação das inscrições e publicações decorrentes, disponível na página oficial do concurso, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), instituição executora do concurso, no dia 03 de outubro de 2024.

Santana - AP, 02 de outubro de 2024

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA



Prefeitura de  
SANTANA



Em caso de emergência ou  
perigo iminente acione a  
**Defesa Civil**

(96) **99102-5331**



Prefeitura de  
**SANTANA**

